



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6688 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995.

Autoriza servidor militar a
frequentar Curso de Especiali-
zação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-
tuição Estadual,

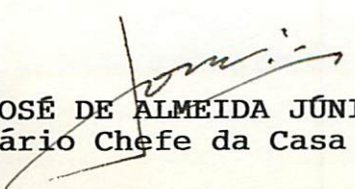
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o CAP PM MÉD
RE 04876-5 JÚLIO CESAR DA ROCHA, a frequentar o Curso de Especiali-
zação em Cirurgia Geral, no Hospital da Beneficência Portuguesa ,
na cidade de Porto Alegre-RS, durante o ano letivo de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro
de 1995.

Palácio do Governo do Estado de Rondô-
nia, em 01 de fevereiro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3196 de 01/02/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6888 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza servidor militar a
frequentar Curso de Especiali-
zação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-
tução Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o CAP PM MFD
EM 04876-5 JÚLIO CESAR DA ROCHA, a frequentar o Curso de Especiali-
zação em Cirurgia Geral, no Hospital da Beneficência Portuguesa
na cidade de Porto Alegre-RS, durante o ano letivo de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro
de 1995.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de fevereiro de 1995, 1079 da República.


VALDIR BALTHAZAR DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil